

MUANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao Exmo. Sr.

MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA

PREFEITO MUNICIPAL

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termoda Referência relacionado PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE FILTROS E BEBEDOUROS DE AGUÁ DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MUANÁ. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Muana, conforme Termo de Referência.

ELDE PEREIRA
BARBOSA:635419
80206

Assinado de forma digital por
ELDE PEREIRA
BARBOSA:63541980206
Dados: 2025.03.21 11:04:41
-03'00'

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FILTROS E BEBEDOUROS DE AGUÁ DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Muaná, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação do serviço é essencial para o bom desempenho dos trabalhos nas unidades públicas de ensino municipais, na busca de oferecer serviços de qualidade zelando pelo bem estar dos usuários, servidores e toda população atendida pelas unidades, além de lhes garantir a diminuição das despesas com aquisição de água mineral o que lhes permitirá executar os trabalhos com segurança e agilidade além de ser item essencial ao desempenho de suas funções.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.14.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FILTROS E BEBEDOUROS DE AGUÁ DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CARVÃO PARA SUPER	UND	26
2	PP PARA SUPER	UND	24
3	CARVÃO PARA MULTI	UND	36
4	PP PARA MULTI	UND	17
5	CARVÃO DE ROSCA	UND	4
6	DOSADOR DE CLORO	UND	18
7	FILTRO GRANDE PARA BEBEDOURO	UND	4

8	FILTRO TRIPLO PARA COZINHA	UND	5
9	PEDRA DE CLORO	UND	240
10	FILTRO INDUSTRIAL 1.000 LITROS	UND	4
11	RECARGA PARA FILTRO INDUSTRIAL	UND	5
12	FILTRO PARA BEBEDOURO PEQUENO	UND	2
13	KIT PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO	UND	1

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 60(sessenta) dias, a partir de sua datae assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bemcomo pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsa-bilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empre- gados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seusempregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

ELDE PEREIRA
BARBOSA:6354
1980206

Assinado de forma digital
por ELDE PEREIRA
BARBOSA:63541980206
Dados: 2025.03.21
11:05:04 -03'00'

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação